

Aldo Rubén Ameigeiras [coordinador]

cruces,

intersecciones,

conflictos,

**RELACIONES POLÍTICO RELIGIOSAS
EN LATINOAMÉRICA**

**Renée de la Torre | Yolotl González Torres | Carlos Steil | Rodrigo
Toniol | Catalina Romero | Juan Cruz Esquivel | Fortunato Mallimaci |
Verónica Giménez Béliveau | Jesús Guanche | Samuel Silva Gotai**

CRUCES, INTERSECCIONES, CONFLICTOS

Cruces, intersecciones, conflictos : relaciones político religiosas en Latinoamérica / Aldo Rubén Ameigeiras... [et.al.] ; adaptado por Aldo Rubén Ameigeiras. - 1a ed. - Ciudad Autónoma de Buenos Aires : CLACSO, 2012.

280 p. ; 25x16 cm. - (Grupos de trabajo de CLACSO)

ISBN 978-987-1891-18-4

1. Religión. 2. Sociología. I. Ameigeiras , Aldo Rubén II. Ameigeiras , Aldo Rubén , adapt.
CDD 306.6

Otros descriptores asignados por la Biblioteca virtual de CLACSO:

Política / Religión / Dictadura / Democracia / Derechos Humanos / Iglesia Católica / Estado / Espacio público / Religiosidad popular / América Latina

COLECCIÓN GRUPOS DE TRABAJO

CRUCES, INTERSECCIONES, CONFLICTOS

**Relaciones político religiosas
en Latinoamérica**

Aldo Rubén Ameigeiras
(coordinador)

Renée de la Torre
Yolotl González Torres
Carlos Steil
Rodrigo Toniol
Catalina Romero
Juan Cruz Esquivel
Fortunato Mallimaci
Verónica Giménez Béliveau
Jesús Guanche
Samuel Silva Gotai



CLACSO

Consejo Latinoamericano
de Ciencias Sociales



CLACSO

Conselho Latino-americano
de Ciências Sociais

Editor Responsable Emir Sader - Secretario Ejecutivo

Coordinador Académico Pablo Gentili - Secretario Ejecutivo Adjunto

Colección Grupos de Trabajo

Director de la Colección Marcelo Langieri - Coordinador del Programa Grupos de Trabajo

Asistentes del Programa Rodolfo Gómez, Pablo Vommaro y Melina Goldstein

Área de Producción Editorial y Contenidos Web de CLACSO

Responsable editorial Lucas Sablich

Director de Arte Marcelo Giardino

Producción Fluxus Estudio

Arte de tapa Ignacio Solveyra

Primera edición

Cruces, intersecciones, conflictos. Relaciones político religiosas en Latinoamérica
(Buenos Aires: CLACSO, noviembre de 2012)

ISBN 978-987-1891-18-4

© Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales

Queda hecho el depósito que establece la Ley 11.723.

CLACSO

Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales - Conselho Latino-americano de Ciências Sociais

Estados Unidos 1168 | C1101AAX Ciudad de Buenos Aires, Argentina

Tel. [54 11] 4304 9145 | Fax [54 11] 4305 0875 | <clacsoinst@clacso.edu.ar> | <www.clacso.org>

Patrocinado por la Agencia Sueca de Desarrollo Internacional



Este libro está disponible en texto completo en la Red de Bibliotecas Virtuales de CLACSO www.biblioteca.clacso.edu.ar

No se permite la reproducción total o parcial de este libro, ni su almacenamiento en un sistema informático, ni su transmisión en cualquier forma o por cualquier medio electrónico, mecánico, fotocopia u otros métodos, sin el permiso previo del editor.

La responsabilidad por las opiniones expresadas en los libros, artículos, estudios y otras colaboraciones incumbe exclusivamente a los autores firmantes, y su publicación no necesariamente refleja los puntos de vista de la Secretaría Ejecutiva de CLACSO.

Carlos Alberto Steil* y Rodrigo Toniol**

DIREITOS HUMANOS E IGREJA CATÓLICA NO CONTEXTO DAS ELEIÇÕES PARA PRESIDÊNCIA DO BRASIL EM 2010

O CENÁRIO POLÍTICO DA DISPUTA à presidência no Brasil em 2010 apresentava três principais candidatos. Dilma Rousseff, candidata do PT, contava com pleno apoio do então presidente Lula que, no período das eleições, teve mais de 86% de aprovação de seu mandato pela população brasileira. José Serra, candidato do PSDB, que já havia disputado as eleições com Lula em 2002 e perdido no segundo turno. Marina Silva, do Partido Verde, que havia ganhado visibilidade política nacional a partir de sua gestão à frente do Ministério do Meio Ambiente do governo Lula entre os anos de 2002 a 2008. Ainda que Marina Silva tenha alcançado uma votação expressiva, a disputa mais acirrada aconteceu entre os dois candidatos que foram para o segundo turno das eleições. Portanto, será sobre a performance desses dois que vamos concentrar a nossa análise.

A controvérsia em torno do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), lançado em 2009 pelo governo Lula assumiu contornos de uma moral religiosa tanto no discurso das lideranças católicas e evangélicas conservadoras quanto nas trocas de acusação entre os candidatos. Numa nota emitida pela CNBB, em maio de 2010, a

* Doctor, professor da Antropologia na Universidade Federal de Rio Grande do Sul.

** Possui graduação em Ciências Sociais (2009) e Mestrado em Antropologia Social (2012) pela Universidade Federal do Rio Grande.

Igreja Católica tomou posição diante do PNDH-3, em relação aos pontos considerados polêmicos, conforme transcrevemos abaixo:

Reafirmamos nossa posição, já muitas vezes manifestada, em defesa da vida e da família, da dignidade da mulher, do direito dos pais à educação religiosa e ética de seus filhos, do respeito aos símbolos religiosos, e contrária à prática e à descriminalização do aborto, ao “casamento” entre pessoas do mesmo sexo, à adoção de crianças por casais homo-afetivos e à profissionalização da prostituição.¹

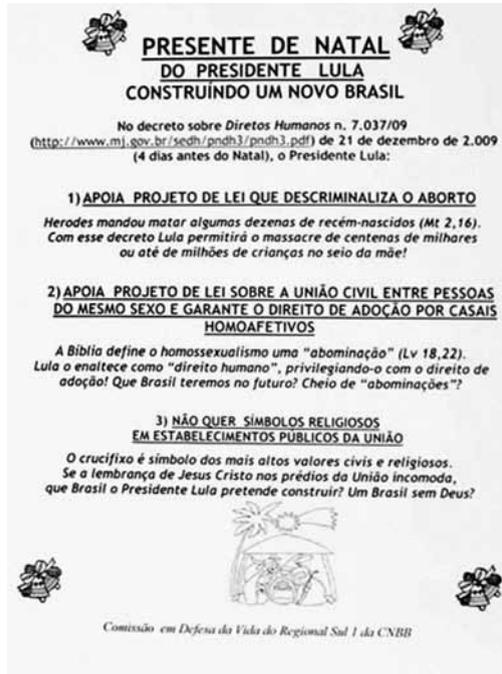
Durante todo o período das eleições, a CNBB nacional seguiu emitindo notas que orientavam os fiéis a votarem em candidatos que fossem a favor da vida desde a fecundação. Se, conforme apresentaremos a seguir, a Igreja Católica protagonizou a luta pela defesa e promoção dos Direitos Humanos enquanto esses direitos estiveram mais relacionados à defesa dos pobres e à denúncia da tortura e da perseguição política, após a incorporação de direitos sexuais e reprodutivos nesse discurso, a Igreja recuou e perdeu esse protagonismo para ONGs. No contexto das eleições, mesmo quando buscou conectar-se com os sentidos dos Direitos Humanos associados às questões relativas a direitos sociais e políticos, que conferiram visibilidade e prestígio moral à Igreja Católica, o constrangimento imposto pelo contexto eclesial não permitiu aos seus setores mais progressistas se associarem abertamente às demais organizações dos movimentos sociais na defesa dos Direitos Humanos formulados no PNDH-3 que, para além dos temas polêmicos rejeitados pela moral católica, propõem importantes avanços sociais. A questão do aborto impõe-se em qualquer declaração ou argumentação que a Igreja Católica apresente em defesa dos Direitos Humanos. Nesse sentido, o trecho de um documento lançado pela CNBB durante a campanha eleitoral que selecionamos pode ajudar-nos a perceber essa disputa semântica pelos sentidos de Direitos Humanos que a atual conjuntura eclesial impõe:

Diante de tantos reducionismos que consideram apenas alguns aspectos ou dimensões do ser humano, é missão da Igreja anunciar uma antropologia integral, uma visão de pessoa humana criada à imagem e semelhança de Deus e chamada, em Cristo, a uma comunhão de vida eterna com o seu Criador. A pessoa humana é, assim, sagrada, desde o momento de sua concepção até o seu fim natural. A Igreja, comprometida de modo inequívoco com a defesa da dignidade e dos Direitos Humanos, apoia as iniciativas que procuram garanti-los para todos.

1 Nota emitida em 15/05/2010 por ocasião da 48ª Assembléia Geral da Conferência Nacional de Bispos do Brasil.

Todavia, denuncia distorções inaceitáveis presentes em alguns itens do PNDH-3.²

Figura 1



Essa preocupação em conectar-se com uma experiência anterior de defesa dos Direitos Humanos que podemos observar na CNBB quando se pronuncia em nível nacional, parece estar ausente na maioria dos pronunciamentos regionais. Em alguns regionais da CNBB, a campanha eleitoral criou as condições para um confronto direto dos bispos e do clero local com a candidata do PT. Em São Paulo, por exemplo, a Polícia Federal recolheu dois milhões de panfletos, dos vinte milhões que já haviam sido distribuídos, assinados pelos bispos do Regional Sul I da CNBB, que compreende o Estado de São Paulo, que estabelecia a seguinte relação: “Herodes mandou matar algumas

2 Declaração da CNBB sobre o PNDH-3. Disponível em <www.cnbb.org.br/site/imprensa/notas-e-declaracoes/1256-declaracao-da-cnbb-sobre-o-programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-3> (consultado em 12/02/2011).

dezenas de recém-nascidos (Mt 2, 17). Com esse decreto [refindo-se ao PNDH-3] Lula permitirá o massacre de centenas de milhares ou até de milhões de crianças no seio da mãe”.³ O Regional Leste I, que compreende o Estado do Rio de Janeiro, por sua vez, emitiu uma nota em que denuncia o PNDH-3 como um ato de autoritarismo que torna os Direitos Humanos um projeto ideológico e partidário.⁴

A Arquidiocese do Rio de Janeiro, por exemplo, classificou o PNDH-3 como “uma cartilha de estilo radical-socialista [...] um claro ato de autoritarismo que enquadra os Direitos Humanos num projeto ideológico, intolerante, que fez retroceder o país aos tempos de ditadura”.⁵ Nesse mesmo sentido, Dom Felippo Santoro, da Diocese de Petrópolis, afirmou que o PNDH-3 não havia sido submetido a um debate nacional desrespeitando a autonomia do Congresso Nacional, agredindo a Constituição Federal e a legislação em vigor.⁶

Na mesma linha de denúncia, pronunciou-se o cardeal Dom Geraldo Majela, afirmando que “o Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos pretende fazer passar como direito universal a vontade de uma minoria, já que a maioria da população brasileira manifestou explicitamente sua vontade contrária. Fazer aprovar por decreto o que já foi rechaçado repetidas vezes por órgãos legítimos traz à tona métodos autoritários, dos quais com muito sacrifício nos libertamos ao restabelecer a democracia no Brasil na década de oitenta”.⁷ Como podemos observar, não há qualquer referência nas declarações dos bispos à participação da sociedade civil e da própria Igreja Católica na elaboração dos programas nacionais de Direitos Humanos. O PNDH é descontextualizado e apresentado como um ato autoritário do governo Lula.

Dom Luiz Gonzaga Bergozini, bispo da Diocese de Guarulhos, por exemplo, afirmou: “O PT é o partido da mentira, o PT é o partido da morte [...]. O PT discrimina o aborto, aceita o aborto até o nono mês de gravidez. Isso é assassinato de ser humano que não tem nem o direito de se defender”.⁸ Ao explicitar a sua posição política partidária, Dom Berzoini afirmou que tem “o apoio e a aprovação da CNBB, conforme declaração dada pelo presidente dessa entidade, Dom Ge-

3 Ver <www.acidigital.com/noticia.php?id=18801> (consultado em 13/02/2011).

4 Ver <www.acidigital.com/noticia.php?id=18801> (consultado em 13/02/2011).

5 Disponível em <www.acidigital.com/noticia.php?id=18801> (consultado em 15/01/2011).

6 Ver <www.acidigital.com/noticia.php?id=18801> (consultado em 13/02/2011).

7 Manifesto divulgado em 28/01/2010 no endereço <www.cnbb.org.br/site/regionais/leste-1/1532-manifesto-dos-bispos-sobre-o-pndh-3> (consultado em 01/02/2011).

8 *O Estado de São Paulo*, 13/10/2010.

raldo Lyrio Rocha, no dia 21 de outubro”.⁹ E interpreta a declaração do papa Bento XVI –emitida nos dias que antecediam o segundo turno– que “seria totalmente falsa e ilusória qualquer defesa dos Direitos Humanos políticos, econômicos e sociais que não compreendesse a enérgica defesa do direito à vida desde a concepção até a morte natural como um apoio explícito a sua posição”.¹⁰ O posicionamento e as ações promovidas por alguns bispos de São Paulo e do Rio de Janeiro levaram a CNBB a convocar uma reunião de caráter emergencial em Brasília para tratar do tema.¹¹ Além do seu Conselho Permanente, órgão formado por 39 membros da cúpula da entidade, esse encontro teve a participação do núncio apostólico Dom Lorenzo Baldisseri. A CNBB nacional, após esse encontro, reiterou o que havia escrito na Declaração sobre o momento político nacional, divulgada ainda em maio. Ou seja, declara sua neutralidade em relação aos candidatos e orienta os católicos a fazerem um voto ético: “Incentivamos a que todos participem e expressem, através do voto ético, esclarecido e consciente, a sua cidadania nas próximas eleições, superando possíveis desencantos com a política, procurando eleger pessoas comprometidas com o respeito incondicional à vida, à família, à liberdade religiosa e à dignidade humana”.¹²

Enfim, as posições aqui analisadas oscilam entre declarações de caráter mais ideológico, que rejeitam de forma aberta e direta o Partido dos Trabalhadores e sua candidata e declarações mais genéricas e indiretas que remetem a escolha de um ou outro candidato para o campo da ética e do discernimento pessoal. As duas posições, no entanto, estão referidas ao compromisso de defesa da vida que, no contexto eclesial de hoje, se traduz fundamentalmente como um posicionamento contra o aborto. Esse posicionamento, como mostraremos a seguir, foi endossado pela manifestação explícita do papa que, no calor da disputa do segundo turno, afirmou que “Quando os projetos políticos contemplam, aberta ou veladamente, a descriminalização do aborto ou da eutanásia, o ideal democrático –que só é verdadeiramente tal quando reconhece e tutela a dignidade de toda a pessoa humana– é atraído nas suas bases”.¹³ Em suma, há nesses pronunciamentos, a tentativa da hierarquia católica de criar um lugar de enunciação de valores e sentidos que está fora não apenas da nação

9 *O Estado de São Paulo*, 30/10/2010.

10 *O Estado de São Paulo*, 30/10/2010.

11 *Correio Braziliense*, 20/10/2010.

12 Disponível em <www.cnbb.org.br/site/imprensa/notas-e-declaracoes/3339-declaracao-sobre-o-momento-politico-nacional> (Consultada em 23/01/2011).

13 *O Estado de São Paulo*, 29/10/2010.

brasileira, mas do próprio campo político e democrático. Seu apelo constante à moral religiosa visa, em última análise, garantir um lugar para a religião acima da política e do jogo democrático.

Ainda que fora do *tempo da política* a sociedade e os governos democráticos tenham autonomia frente princípios morais formulados pelas instituições religiosas, o período das eleições estabelece um drama no qual os candidatos precisam contracenar com atores que expressam posições polêmicas na sociedade. O que conta mesmo nas eleições é a representação e a performance. E, como nos lembra Victor Turner, trata-se de uma representação que segue um enredo conhecido do grande público, que deve reproduzir, em alguma medida, o grande drama bíblico-cristão da luta do bem contra o mal (Turner, 2008).¹⁴ Nesse sentido, para a grande maioria da população, o que está em questão é menos os pontos polêmicos do PNDH-3 e mais a disputa teatral entre a hierarquia católica e os candidatos à presidência. Uma disputa agonística que deixa pouco espaço para nuances ou discordâncias parciais. O drama que se representa no cenário político passa a ser a luta maniqueísta entre o bem e o mal.

OS CANDIDATOS NO SEGUNDO TURNO DIANTE DO ABORTO E DA UNIÃO CIVIL DE PESSOAS DO MESMO SEXO

A necessidade dos candidatos se posicionarem diante dos temas relacionados aos direitos sexuais e reprodutivos se torna mais urgente na medida em que as eleições avançam para o seu desfecho. Especialmente no segundo turno, quando a disputa se polarizou entre os dois candidatos mais votados no primeiro turno, eles foram convocados a expor suas posições sobre esses temas na mídia, em comícios, em panfletos e entrevistas.¹⁵ Esses posicionamentos revestiram-se de diferentes matizes num e noutro candidatos. Se é verdade que, como afirma Pierucci, “José Serra não resistiu à tentação de representar em público a pessoa do candidato mais religioso” (Pierucci, 2011: 9), coube à Dilma o papel de não religiosa e (re)publicana. Invocando a parábola bíblica do *Fariseu e o Publicano*, Pierucci interpreta a derrota de Serra como resultado do *efeito bumerangue* que a sua identificação com o religioso teria produzido na forma de uma rejeição à ostentação e fal-

14 Gostaria de remeter o leitor para o texto de Pierucci (2011) sobre as eleições de 2010 no Brasil, chamando a atenção para as imagens e performances bíblicas que ele associa aos candidatos como um recurso analítico. A posição que defendemos aqui é a de que o recurso ao religioso não é algo secundário ao processo político, mas, ao contrário, é essencial à própria política, pelo menos no tempo das eleições.

15 A lei eleitoral brasileira estabelece um tempo gratuito de propaganda na televisão e no rádio para os candidatos a cargos públicos que é proporcional ao número de parlamentares que os partidos e coligações possuem no congresso.

sidade de suas atitudes. Ao querer parecer mais religioso do que era, os eleitores teriam lhe atribuído o papel de fariseu, cabendo à Dilma o papel da publicana. Enfim, nesse quadro referencial de análise, passamos a analisar a performance da candidata Dilma e em seguida a do candidato Serra.

Um primeiro divisor de águas que se estabelece é o da radical oposição e da luta dramática entre a vida e a morte. A hierarquia católica apresenta o aborto como uma questão de vida ou morte: quem é a favor da vida é contra o aborto e vice-versa. Cabe aos candidatos mostrar de que lado estão. Assim, ainda no primeiro turno, nos últimos programas televisivos, a candidata Dilma falou de sua origem católica e destacou que o seu projeto de governo é um projeto de valorização da vida: “Eu considero muito importante afirmar que o meu projeto, que foca nas pessoas marginalizadas, é a favor da vida [...]. Eu sou e sempre fui a favor da vida. Se não fosse assim, não tinha colocado a minha vida em risco em determinado momento, fazendo referência a sua luta contra ditadura militar”.¹⁶

Dilma utiliza-se, aqui, do mesmo recurso utilizado pela Igreja Católica de deslocamento semântico da categoria *vida* do contexto político da ditadura militar, quando a *defesa da vida* estava associada fundamentalmente à denúncia da tortura e da morte dos presos políticos, para o contexto moral de defesa do embrião, contra quaisquer formas de aborto, mesmo aquelas previstas na lei. Esse recurso visava estabelecer um ponto de identificação entre a candidata e os católicos de diferentes posições partidárias, alargando, assim, o seu espectro de apoio entre essa parcela do eleitorado brasileiro. No primeiro programa do segundo turno já foi possível observar a ênfase que a candidata Dilma deu ao idioma e aos símbolos católicos no seu discurso e na sua performance. Ela afirmou seu compromisso com os *nostros valores mais sagrados* e agradeceu a Deus por ter lhe concedido “uma dupla graça: ter sido a candidata mais votada no primeiro turno e ter a oportunidade agora de discutir melhor as suas [minhas] propostas e se [me] tornar ainda mais conhecida”.¹⁷ E conclui que, caso eleita, uma de suas metas de governo, seria *fortalecer a família brasileira*.¹⁸ Ao final do programa apareceu em três fotos: uma com um véu na cabeça, ao lado do papa Bento XVI, noutra com a filha e numa terceira com o neto, nascido e batizado durante o primeiro turno das eleições, fato que teve ampla cobertura midiática.

16 *O Estado de São Paulo*, 05/10/2010.

17 *Folha de São Paulo*, 09/10/2010.

18 *Folha de São Paulo*, 09/10/2010.

A campanha de Dilma também produziu e distribuiu três panfletos dirigidos prioritariamente aos católicos que tinham como objetivo esclarecer as dúvidas e mostrar que a candidata não defendia o aborto.¹⁹ No final do primeiro turno, foi lançado o panfleto intitulado *Mensagem de Dilma* que, nas palavras dos assessores religiosos, tinha como objetivo “por um fim definitivo à campanha de calúnias e boatos espalhados pelos adversários eleitorais”.²⁰ Nesse panfleto, a candidata afirmou: “Sou pessoalmente contra o aborto e defendo a manutenção da legislação atual sobre o assunto”. E, assumiu o compromisso de que, caso eleita, não tomaria a “iniciativa de propor alterações de pontos que tratem da legislação do aborto e de outros temas concernentes à família e à livre expressão de qualquer religião no país”. Citou explicitamente o PNDH-3, afirmando que se tratara de “uma ampla carta de intenções, que incorporou itens do programa anterior. Está sendo revisto e, se eleita, não pretendo promover nenhuma iniciativa que afronte a família”.

O segundo documento, *Carta Aberta ao Povo de Deus*, foi uma espécie de reedição da *Carta aos brasileiros*, lançada por Lula, quando candidato, em 2002. Ao se comparar o teor destes dois documentos, percebe-se uma diferença marcante no tipo de esclarecimento a que se prestavam. Se no contexto das eleições de 2002 tratava-se de desfazer os boatos de que Lula iria conduzir o país ao socialismo, abolindo a propriedade privada e as instituições democráticas, em 2010 tratava-se de afirmar a posição da candidata Dilma em relação aos temas polêmicos do PNDH-3. Repleto de termos do vocabulário cristão, a carta faz referência ao evangelho e reafirma a posição de Dilma em favor da vida e da valorização da família.

Quero me dirigir a vocês, com o carinho e respeito que merecem todos aqueles que junto conosco, lutam, trabalham e sonham com um Brasil cada vez melhor, mais justo e mais perto da premissa do evangelho que é “desejar ao próximo aquilo que queremos para nós mesmos” [...]. A família sempre foi o baluarte de uma sociedade saudável. Quanto mais estruturada é a família, menos caos social teremos [...]. Rogo a Deus que me dê forças para cumprir minha missão, para que juntos possamos transformar nossa paixão em ação em favor deste novo Brasil que está nascendo. Peço sua oração e seu voto para que eu tenha a oportunidade de continuar o projeto deste Brasil [...].

19 *O Estado de São Paulo*, 05/10/2010.

20 *Zero Hora*, 15/10/2010.

Figura 2



No terceiro panfleto, intitulado *Treze motivos para o cristão votar em Dilma Rousseff*, a candidata afirmou fazer parte de uma geração que lutou pelo ideal da liberdade democrática, tanto quanto pela liberdade cultural e religiosa e reiterou seu compromisso com a vida e a família. Reproduzimos, a seguir, o sexto motivo para o cristão votar em Dilma Rousseff:

Ela se comprometeu em fazer da família o foco principal de seu governo. Em seu discurso na Igreja Assembleia de Deus, em Brasília, no dia 24 de julho, Dilma disse as seguintes palavras: “Na bíblia, em várias passagens, Jesus mostrou uma preocupação com a vida. E é essa preocupação com a vida que eu quero afirmar aqui. Eu sou a favor da vida. Em todas as dimensões, em todos os sentidos. Sou a favor da preservação da vida. Sou a favor, também, da melhoria da vida para as pessoas”.

A distribuição desses documentos foi acompanhada da produção local de outros panfletos que procuraram opor-se àqueles distribuídos nas portas das Igrejas Católicas e que acusavam Dilma de ser a favor

do aborto, ou que comparavam Lula a Herodes. Em Guarulhos, na grande São Paulo, por exemplo, o comitê local de campanha do PT produziu o folheto *Católicos de Guarulhos com Dilma 13* e distribuiu nas igrejas em que Dom Berzoini havia feito campanha a favor de José Serra.²¹

José Serra também centrou sua campanha em torno da questão da vida. Os seus programas na televisão, no final do primeiro turno, como os da Dilma, pregaram a defesa da vida, da fé e dos valores cristãos. Sua posição *a favor do dom da vida* e contrário aos pontos polêmicos abordados pelo PNDH-3 foi enfática, chamando o aborto de *carnificina*.²² A performance utilizada foi a apresentação de uma cena em que ele aparece sentado, com uma família de classe popular, lendo a bíblia. Com o slogan “Serra é do Bem”, distribuiu, em um evento realizado para os professores de São Paulo, um cartão plastificado em formato de “santinho” com sua foto e assinatura, dando destaque para a frase: “Jesus é a verdade e a justiça”. Ainda que buscasse se identificar com a imagem do bom cristão, sua trajetória política deixava alguns flancos que foram explorados pela sua adversária. Manchetes de jornais, datadas de 1998 –período em que Serra foi ministro da Saúde do governo de Fernando Henrique– foram apresentadas pelos adversários como provas de sua posição favorável à normatização do aborto nos casos permitidos pela lei brasileira.²³ Outro flanco da trajetória de Serra explorado foi sua responsabilidade, também como ministro da Saúde, pela inclusão da “pílula do dia seguinte” na política de planejamento familiar do governo federal.

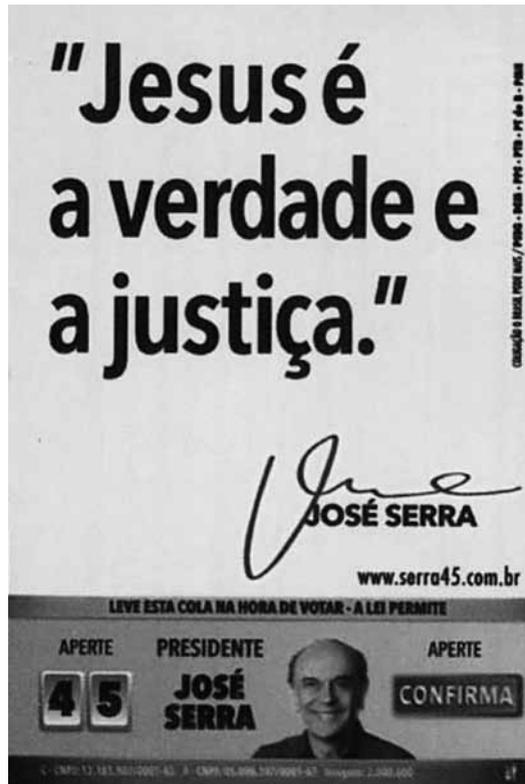
O golpe mais forte, no entanto, viria de uma declaração de uma ex-aluna de sua esposa, Mônica Serra, que afirmou ter participado de várias aulas em que Mônica afirmara já ter feito aborto. A declaração foi amplamente divulgada na internet e nos programas da adversária. Como afirma Pierucci, “em sua irracionalidade insolúvel, o indecível dilema do aborto tombara como cruel fatalidade sobre as tropas antiabortistas encasteladas na campanha da oposição, tirando delas a condição de ataque” (2011: 13).

21 *O Estado de São Paulo*, 30/10/2010.

22 *Folha de São Paulo*, 09/10/2010.

23 A legislação brasileira permite a realização do aborto, inclusive no sistema público de saúde, em casos de estupro e de risco de vida para a mulher.

Figura 3



Os debates entre os presidenciais nesse pleito, como procuramos mostrar, foram menos marcados do que nos anteriores pela troca de acusações sobre envolvimento com esquemas de corrupção ou pela tentativa de construir caricaturas ideológicas dos adversários e mais pela disputa em torno da identificação dos candidatos com os pontos considerados polêmicos de ordem da moral sexual e da família do PNDH-3. A maior ou menor identificação dos candidatos com esses pontos polêmicos foi dramatizada a partir de um enredo cujos personagens lançaram mão de uma série de estratégias para marcar posições entre o bem e o mal. E, nesse sentido, o papel desempenhado pela Igreja Católica a partir de declarações de parte do episcopado durante a campanha eleitoral contribuiu para que as controvérsias envolvendo o PNDH-3 adquirissem maior impacto na disputa por votos. Embora

essa posição assumida por parte da hierarquia da Igreja Católica durante a disputa eleitoral tenha inviabilizado possíveis avanços na luta pelos Direitos Humanos no Brasil, no período da ditadura militar no país a Igreja não apenas deu visibilidade como também protagonizou a promoção destes direitos. Na tentativa de apresentar elementos que mostrem como o posicionamento político da Igreja Católica acerca de tal temática foi paulatinamente alterado na medida em que novos atores e demandas relacionadas aos direitos sexuais e reprodutivos foram incorporados na matriz discursiva dos Direitos Humanos, faremos a seguir uma breve contextualização histórica dessa mudança de posição. Para tanto, analisaremos os relatórios dos Encontros Nacionais de Direitos Humanos, realizados anualmente entre 1982 e 1996 no Brasil. Procuraremos mostrar, ainda, como esses encontros deram lugar às Conferências Nacionais de Direitos Humanos, a partir de 1996, quando a perda do protagonismo da Igreja Católica se torna evidente.

NEM SEMPRE AS COISAS FORAM ASSIM: IGREJA CATÓLICA E DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO ECLESIAL DOS ANOS SESSENTA Y SETENTA

A incorporação dos Direitos Humanos como um paradigma de orientação para a ação moral e política dos indivíduos e governos aparece nas encíclicas e documentos oficiais da Igreja Católica nos anos sessenta, no pontificado do Papa João XXIII, coincidindo com o período do Concílio Vaticano II, que deu origem a um período de *aggiornamento* e abertura da instituição para a modernidade. O teólogo Paulo Fernando Carneiro de Andrade, no seu artigo intitulado *Democracia e Doutrina Social da Igreja* (2010) identifica no texto da encíclica *Pacem in Terris*, de João XXIII (1963), a primeira referência da recepção católica do paradigma dos Direitos Humanos como parte da sua doutrina social. Como podemos ver na citação destacada por Andrade, o Papa fundamenta os Direitos Humanos na natureza da pessoa humana, como um princípio que transcende e subordina a dimensão política dos contextos locais: “Em uma convivência humana bem constituída e eficiente, é fundamental o princípio de que cada ser humano é pessoa; isto é, natureza dotada de inteligência e vontade livre. Por essa razão, possui em si mesmo direitos e deveres, que emanam direta e simultaneamente de sua própria natureza. Trata-se, por conseguinte, de direitos e deveres universais, invioláveis, e inalienáveis” (*apud* Andrade, 2010: 183).

A análise de Andrade chama a atenção para o avanço da encíclica em relação aos Direitos Humanos propostos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, em 1948, na medida em

que os direitos aqui referidos “desdobram-se em quatro dimensões: direitos políticos, civis, econômicos e sociais, com destaque para direito à existência, à integridade física, aos recursos correspondentes a um digno padrão de vida” (Andrade, 2010: 184).²⁴ Essa posição do Vaticano, reiterada noutros pronunciamentos que vão na mesma direção, vai estabelecer o quadro doutrinário e pastoral no qual a Igreja Católica vai pautar sua ação política na sociedade brasileira justamente no momento em que a violação da integridade física de presos políticos pelo regime ditatorial se torna recorrente e o agravamento da situação social e econômica expõe a maioria de sua população abaixo da linha de dignidade da pobreza. Esse contexto internacional da Igreja Católica autoriza, de certa forma, os seus agentes a se engajarem na defesa dos Direitos Humanos em contextos nacionais de repressão política e de pobreza econômica. Ao mesmo tempo, dá a esses agentes a consciência de que a sua compreensão dos Direitos Humanos é diferente e mais abrangente do que aquela proposta pelo sistema político liberal internacional, estabelecido a partir da Segunda Guerra Mundial.

Ao contexto internacional, somam-se dois movimentos intraeclesiais que impulsionam a Igreja Católica na defesa e promoção dos Direitos Humanos. O primeiro é o fortalecimento e o prestígio social que a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e, em nível latino-americano, o Conselho Episcopal Latino-Americano (CELAM) adquirem junto à opinião pública e aos movimentos sociais de esquerda no país. O segundo é emergência da Teologia da Libertação como uma reflexão que tem como horizonte o compromisso evangélico e político da Igreja Católica com os pobres e como base de sustentação as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) e as pastorais sociais, especialmente aquelas voltadas para questões agrárias, como a Comissão Pastoral da Terra (CPT), e indígenas, como o Conselho Indigenista Missionário (CIMI).

O CELAM realizou, no período, duas conferências que tiveram grande repercussão na atuação da Igreja Católica: a Segunda Conferência Geral do *Episcopado* Latino-Americano, que se realizou em *Medellín*, na Colômbia, em 1968 e a Terceira Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano, em *Puebla*, no México, em 1979. Os documentos produzidos por essas conferências balizaram em grande medida a ação da Igreja Católica no continente e legitimaram a ação

24 O texto de Andrade apresenta uma exaustiva análise dos desdobramentos dessa posição nos documentos do Concílio Vaticano II e dos papas que sucederam a João XXIII. Nossas considerações, no entanto, não avançam neste ponto, visto que para os objetivos da reflexão que fazemos aqui, esta referência é suficiente para mostrar a relação entre a luta pelos Direitos Humanos no Brasil e a posição do Vaticano.

em defesa dos Direitos Humanos tanto na sua vertente política quanto social. Em sintonia com o Concílio Vaticano II, na Conferência de *Medellin* assumiu-se o compromisso com o ser humano e com a justiça como o eixo principal de sua proposição. Suas conclusões permitiram que os Direitos Humanos adquirissem um estatuto de legitimidade para a ação política eclesial e pastoral (Steil, 1996: 253). Já a Conferência de *Puebla* deixou como sua principal orientação para a ação da Igreja Católica a *opção pelos pobres* e a criação e fortalecimento das CEBs como estruturas eclesiais, orientadas para a ação na sociedade civil, em articulação com os movimentos sociais. Entre esses movimentos “A luta em prol dos Direitos Humanos significa um imperativo original desta hora de Deus em nosso continente [...]. A promoção e defesa dos Direitos Humanos implica principalmente a promoção e defesa dos direitos dos pobres” (Episcopado Latino-Americano, 1979). Essa subordinação da dimensão política dos Direitos Humanos à sua dimensão social irá repercutir, como veremos a seguir, na ênfase que será atribuída à questão da pobreza nos Encontros Nacionais de Direitos Humanos.

Outra fonte de legitimação da defesa dos Direitos Humanos no âmbito da Igreja Católica vem dos documentos e comunicados de bispos, dioceses e organismos da CNBB, que foram respaldados posteriormente pelas suas Assembleias Gerais. Entre esses, pode-se citar os seguintes documentos que se tornaram referências: *Eu ouvi os Clamores do Meu Povo*, dos Bispos do Nordeste (1973), *Comunicação Pastoral ao Povo de Deus*, da Comissão Representativa da CNBB de 1976 e *Exigências Cristãs de uma Ordem Política*, da Assembleia Geral de 1977. Esses documentos foram acompanhados de ações pessoais e coletivas no âmbito das pastorais específicas como a CPT, o CIMI, a Pastoral dos Trabalhadores e das Comunidades Eclesiais de Base. Essas ações, como mostra Andrade, “foram amplamente respaldadas pelo Vaticano e pelos órgãos oficiais de imprensa da Santa Sé, a Radio Vaticano e o jornal *L'Osservatore Romano* que denunciaram abusos cometidos pelo governo militar” (Andrade, 2010: 195). E conclui que o próprio Papa Paulo VI manifestou publicamente seu apoio aos Bispos brasileiros, condenando a violação dos Direitos Humanos no país.

Como resultado institucional desse contexto eclesial e político foram criados em âmbito diocesano os Centros de Defesa de Direitos Humanos e as Comissões de Justiça e Paz, que se constituíram em instâncias que atuam no campo jurídico, político e da mídia na denúncia das violações dos Direitos Humanos, na proteção dos presos políticos e defesa das vítimas do regime militar. A sua criação e implementação estiveram muitas vezes dependentes da iniciativa dos próprios bispos e foram mais atuantes nas dioceses mais expressivas do país, onde

havia a presença institucional dos órgãos repressores do regime ou naquelas mais distantes dos grandes centros urbanos, onde a violação se exercia contra as populações mais pobres, pelo arbítrio das corporações policiais. A eficácia da sua ação quase sempre dependeu da articulação do conjunto das pastorais na diocese e na região e de sua relação com os movimentos sociais para além dos limites eclesiais. A capilaridade do catolicismo na sociedade brasileira e a estrutura centralizada da Igreja Católica foram fatores decisivos para que o movimento de defesa dos Direitos Humanos pudesse alcançar projeção e poder de influência sobre as consciências e a opinião pública no país.

OS ENCONTROS NACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS

Em 1982, três anos após a realização da III Conferência do CELAM, ocorreu, no Brasil, o I Encontro Nacional de Direitos Humanos. Realizado em Petrópolis, Rio de Janeiro, esse encontro mobilizou dezenas de Centros de Defesa de Direitos Humanos e Comissões de Justiça e Paz. Embora os organizadores pretendessem dar ao encontro um caráter não religioso, apresentando-o como a iniciativa de uma organização civil, que transcendia os limites eclesiais, a presença marcante da Igreja Católica fica evidente já no parágrafo de abertura do relatório do encontro:

A atual situação do homem nos mais longínquos pontos do território nacional é o mais forte clamor de justiça. O número dos “sem vez e sem voz” aumenta a cada dia: seus direitos são profundamente violados naquilo que é mais essencial à dignidade humana. O crescimento galopante de um processo de desumanização da sociedade exige uma resposta. “Não se pode ficar indiferente: ou participamos direta ou indiretamente na construção dessa sociedade falida, ou nos posicionamos contra ela, possibilitando o nascimento da civilização do Amor” (João Paulo II). Não há outra saída. (MNDH, *Relatório Final do I Encontro Nacional de Direitos Humanos*, 1982)

As citações de falas papais e excertos de encíclicas demarcam o protagonismo da Igreja Católica no encontro, assim como a expressiva maioria das entidades eclesiais em relação aos demais grupos laicos.²⁵ Os eixos da pobreza e da valorização das bases, que caracterizaram o discurso dos setores progressistas da Igreja Católica na época, foram acionados como os sinais diacríticos comuns que deveriam ser capazes de aplacar as diferenças e dar unidade à heterogeneidade dos

25 Conforme os documentos finais do encontro consultados os grupos católicos eram 65% do total de entidades participantes (MNDH, *Relatório Final do I Encontro Nacional de Direitos Humanos*, 1982).

grupos que responderam à convocação para o encontro. Como se observa no trecho que citamos em seguida, os Direitos Humanos aqui identificados são em primeiro lugar os direitos dos pobres e as instituições legítimas que podem reivindicar o direito de defendê-los são aquelas que se formaram pela iniciativa das bases, de *baixo para cima*, por meio de um processo de democracia direta.

Em primeiro lugar, *o objetivo de suas lutas: a defesa dos Direitos Humanos, sobretudo daqueles mais empobrecidos e marginalizados*. Em segundo lugar, o “como” surgiram: nenhum foi criado de cima para baixo, por autoridades instituídas. (Ênfase própria)

O título da conferência de abertura do Encontro, *Os direitos dos pobres como direitos de Deus*, proferida por Leonardo Boff, por sua vez, assinalava a associação entre Direitos Humanos, Igreja Católica e direito dos mais pobres. O discurso do conferencista se dirige para dois públicos: um interno à Igreja Católica e outro externo. Seu argumento para público interno consistiu em identificar os Direitos Humanos com os direitos dos pobres, inscrevendo-os no marco da *opção pelos pobres*, definido por *Puebla*, para em seguida apresentá-los como o critério por excelência de autenticidade da ação pastoral dos bispos. Para o público externo, o conferencista partiu do reconhecimento de uma polifonia no conceito, visto que o mesmo está historicamente associado aos contextos das revoluções liberais e burguesas nos Estados Unidos e à ordem geopolítica e econômica que se estabeleceu após a Segunda Guerra Mundial, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos pela ONU, em 1948.²⁶ Sua estratégia argumentativa foi a de mostrar a incompletude e inconsistência desse sentido liberal e burguês dos Direitos Humanos, cuja crítica alcançaria seu sentido pleno na formulação teológica e política engendrada pela reflexão da Teologia da Libertação e pela incorporação da dimensão social, na perspectiva dos pobres.

Na medida em que a Igreja foi entrando no mundo dos sem-poder, foi sentindo a violência e a agressão dos Direitos Humanos. [...] Hoje podemos fazer a seguinte verificação: quanto mais uma Igreja se faz popular, entra no continente dos pobres, mais se empenha pelos Direi-

26 Segundo Boff, a universalidade dos Direitos Humanos poderia “facilmente ser capturada por burgueses, sujeitos históricos do grande projeto liberal, sustentando o valor do indivíduo, da propriedade privada e da liberdade do cidadão” (MNDH, *Relatório Final do I Encontro Nacional de Direitos Humanos*, 1982). Daí a necessidade de produção de uma *linguagem alternativa* no contexto latino-americano que substitua o sentido universalista e genérico dos Direitos Humanos por um sentido de direito dos pobres, voltado para “as grandes maiorias violadas e oprimidas” (MNDH, *Relatório Final do I Encontro Nacional de Direitos Humanos*, 1982).

tos Humanos; o contrário se mostra também verdadeiro: quanto menos uma Igreja se empenha pelos direitos, quanto menos declarações um bispo faz em prol dos direitos violados, tanto mais distante e desencarnada é sua atitude e sua pastoral do povo e da realidade social vivida pelos pobres. [...] Então lutar pelos Direitos Humanos é lutar pelos direitos dos pobres, pela dignidade dos oprimidos em primeiro lugar, e a partir deles de todos os homens. [...] Esta é a única postura teórica e prática verdadeira. Caso contrário, cairemos no jogo dos poderosos que também falam de Direitos Humanos, na medida em que querem apresentar uma face humanística às suas práticas de barbárie, de exploração e violação. [...] Colocar a temática dos Direitos Humanos em termos de dignidade dos oprimidos é encontrar-se com o dado bíblico e situar-se no melhor da tradição humanística que exatamente elaborou os Direitos Humanos. (MNDH, *Relatório Final do I Encontro Nacional de Direitos Humanos*, 1982)

A conclusão do conferencista foi a de que, ao atribuir aos Direitos Humanos o sentido de direito dos pobres, a América Latina acabaria por impor “uma linguagem alternativa capaz de evitar a instrumentalização ideológica da temática dos Direitos Humanos” (MNDH, *Relatório Final do I Encontro Nacional de Direitos Humanos*, 1982).

Os demais textos do relatório parecem confirmar que a disputa pelos Direitos Humanos nesse momento se dava fundamentalmente no campo político, envolvendo atores que partiam de um consenso sobre as regras do jogo e se posicionavam de acordo com as possibilidades e alternativas que lhes eram dadas.

O II Encontro Nacional de Direitos Humanos foi realizado em 1983, em Taboão da Serra, São Paulo. Sua composição foi alterada, incorporando outros atores, como representantes de partidos políticos de esquerda e de ONGs, além daqueles que estiveram no primeiro encontro. Uma das preocupações centrais do evento foi traçar diretrizes que deveriam pautar a atuação em defesa dos Direitos Humanos em todos os níveis da sociedade. Tendo como tema “Trabalho, Terra e Repressão”, as entidades presentes foram divididas entre três grandes eixos temáticos com propostas de ação específicas:

- a. Trabalho: Luta organizada em todos os níveis por melhores salários, contra o desemprego.
- b. Terra: Luta organizada em todos os níveis por terra para morar e trabalhar, para todos.
- c. Formação de uma “CPT urbana” articulada com a CPT existente.
- d. Repressão: Luta organizada em todos os níveis contra todo tipo de repressão. Campanha nacional contra a violência policial

(com destaque à discriminação racial) em concordância com a CF/83. Reforço do movimento das mães das vítimas da polícia (ROTA, etc.). (MNDH, *Relatório Final do II Encontro Nacional de Direitos Humanos*, 1983).

Embora o relatório do evento ressalte o seu caráter social e laico, os eixos temáticos, como vemos no trecho citado acima, mantém o jargão católico e apresenta propostas forjadas no seio da própria Igreja Católica, que remetem à própria estrutura pastoral da instituição. Configura-se, assim, uma realidade contraditória de aproximação do movimento social e, ao mesmo tempo, de institucionalização das organizações de defesa dos Direitos Humanos sob o controle da Igreja Católica.

O III Encontro Nacional de Direitos Humanos ocorreu em 1984, na cidade de Vitória, Espírito Santo. A pauta do evento ainda está voltada fundamentalmente para as questões relacionadas com a terra, o trabalho e a repressão. De um universo de 85 memorandos, 41 levantaram questões relativas à terra, 13 ao trabalho, 26 à repressão e 4 da deficiência na assistência médica. Há que se observar, contudo, a recorrência transversal de um tema novo, o da cidadania, que não aparece nos relatórios anteriores.²⁷

O IV Encontro Nacional de Direitos Humanos teve lugar na cidade de Olinda, Pernambuco, em 1986. Neste encontro foi oficializada a criação do Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos – MNDH, confirmando uma tendência latente no processo de autonomização das organizações de defesa dos Direitos Humanos em relação à tutela da Igreja Católica. Essa busca de autonomia parece responder a dois fatores. O primeiro está relacionado com processo de abertura política e a relativa liberdade de organização dos movimentos sociais na sociedade brasileira. Muitos participantes do encontro trouxeram para o evento uma experiência política forjada fora da pastoral católica, nas lutas clandestinas no país e nos contatos que estabeleceram no exílio com os movimentos sociais nesses países e as ONGs de cooperação. O segundo diz respeito à mudança na conjuntura eclesial, que se retraiu numa posição conservadora e impôs um rígido controle disciplinar sobre os seus agentes pastorais.

O MNDH se instituiu como uma organização independente da Igreja Católica, que visa pautar sua atuação por uma Carta de Princípios elaborada e promulgada nesse encontro. Seu objetivo é promover a articulação nacional das entidades de defesa dos Direitos Humanos que se expandiram significativamente em termos das organizações

27 MNDH, *Relatório Final do III Encontro Nacional de Direitos Humanos*, 1984.

que se institucionalizaram como ONGs e da diversificação das questões, das demandas e dos temas que foram incorporados sob a denominação de Direitos Humanos. Nesse sentido, a Carta de Princípios do MNDH abre o seu primeiro parágrafo com a seguinte afirmação: “A caminhada pelos Direitos Humanos é a própria luta do nosso povo oprimindo, através de um processo histórico que se inicia durante a colonização e que continua, hoje, na busca de uma sociedade justa, livre, igualitária, culturalmente diferenciada e sem classes” (MNDH, *Relatório Final do IV Encontro Nacional de Direitos Humanos*, 1986). Introduce-se, assim, no campo semântico dos Direitos Humanos um novo sentido, de caráter cultural, que vai chamar atenção para o direito à diferença. Estava, assim, aberta a janela que permitiria ver a diversidade de sujeitos e de expectativas que a própria democracia engendra na medida em que se restabelece na sociedade brasileira.

O V Encontro Nacional de Direitos Humanos aconteceu em 1988, na cidade de Goiânia, Goiás. A sua realização se deu no contexto político da constituinte no Brasil, marcado por uma intensa mobilização social. Os debates no decorrer do encontro foram galvanizados pelas demandas populares a serem incorporadas na Constituição, que chegavam das diversas organizações dos movimentos sociais. No relatório final desse encontro, a questão do respeito às diferenças, que havia aparecido pela primeira vez no encontro anterior, passou a figurar como uma das principais causas das lutas do MNDH.

O MNDH deve lutar por uma sociedade realmente pluralista que respeite e ofereça espaço para distintas tradições culturais e para diferentes manifestações de fé, tendo como critério fundamental para essa convivência igualitária, tudo aquilo que ajuda à humanização de seus membros (caráter pessoal) e que favorece as relações sociais para concreta comunhão (caráter social). (MNDH, *Relatório Final do V Encontro Nacional de Direitos Humanos*, 1988)

O VI Encontro Nacional de Direitos Humanos foi realizado em 1990, na cidade de Vargem Grande, São Paulo, dois anos após a promulgação da Constituição Brasileira de 1988. O tema foi “Os Direitos Humanos e a Constituição da Nova Sociedade Brasileira”. Pela primeira vez, na história dos encontros, o número de entidades católicas foi menor do que o de não-católicas. Participaram do encontro delegados brasileiros e de outros países da América Latina, representando partidos políticos, sindicatos, minorias étnicas e ONG. Nesse encontro, o MNDH deu mais um passo em busca de sua autonomia, elegendo uma coordenação que deixou de ser majoritariamente composta por representantes dos movimentos ligados à Igreja Católica. Significativo, ainda, nesse sentido, foi o fato de o prêmio Nacional de Direitos Hu-

manos, que até então havia sido dado a teólogos da libertação, sindicalistas ou trabalhadores rurais, ligados à pastoral da Igreja Católica, ter sido outorgado aos índios Yanomami.²⁸

O VII Encontro Nacional dos Direitos Humanos, sediado em Brasília, ocorreu em 1992, e comemorou os dez anos de fundação do movimento. O relatório faz referência a um número de 170 delegados, de diversas entidades nacionais e latino-americanas, que participaram do evento. O tema foi *Luta pela Vida, Contra a Violência*. A ideia de *luta pela vida*, naquele momento, apresentava um sentido ambivalente no campo semântico dos Direitos Humanos. Por um lado, *lutar pela vida* remetia ao posicionamento histórico da luta contra a tortura e a morte dos presos políticos, no contexto da ditadura militar. Por outro, na perspectiva de parte significativa da hierarquia católica e de leigos dos movimentos religiosos de caráter conservador, a *luta pela vida*, apresentava-se como uma maneira de demarcar uma posição contrária à descriminalização do aborto.²⁹

Os VIII e IX Encontros Nacionais de Direitos Humanos se realizaram em Brasília, respectivamente, em 1994 e 1996.³⁰ Os relatórios confirmam a tendência à autonomia do MNDH em relação à Igreja Católica e o protagonismo crescente de partidos políticos de esquerda e das ONGs na organização do movimento e condução dos eventos. Há que se destacar que os relatórios produzidos nestes dois encontros traziam o sinal de “@” como uma tentativa de pluralizar os sujeitos referidos:

Agradecemos a todos @s companheir@s que mantêm viva a esperança de uma sociedade justa, fraterna e solidária. A todos @s militantes que se encontram presos, perseguidos e ameaçados de morte por causa da luta por um Brasil fundamentado na justiça e na paz.

A pauta do encontro de 1996, que encerrou a série dos encontros que vimos analisando, incluiu a discussão do esboço do Primeiro Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-1. A elaboração desse Programa era parte de um acordo que o Brasil havia assinado, em 1993,

28 MNDH, *Relatório Final do VI Encontro Nacional de Direitos Humanos*, 1990. Disponível em: <www.dhnet.org.br/mndh/encontros/iiiencontro/relatorio90.htm>.

29 MNDH, *Relatório Final do VII Encontro Nacional de Direitos Humanos*, 1992. Disponível em: <www.dhnet.org.br/mndh/encontros/viiiencontronacionaldh/relatorio92.htm>.

30 MNDH, *Relatórios Finais dos VIII e IX Encontros Nacionais de Direitos Humanos realizados*, respectivamente, em 1994 e 1996. Disponíveis em: <www.dhnet.org.br/mndh/encontros/iiiencontro/relatorio94.htm> e <www.dhnet.org.br/mndh/encontros/iiiencontro/relatorio96.htm>.

como participante e signatário da Conferência Mundial de Direitos Humanos, promovida pela ONU, em Viena. Pela primeira vez, nos Encontros Nacionais, a temática dos Direitos das Mulheres foi debatida em um grupo de trabalho específico.

É emblemático que, justamente no momento em que o PNDH-I e as questões relativas aos direitos das mulheres são incorporados nos debates dos Encontros, esses encerram seu ciclo. Nesse novo contexto democrático, há que se observar um deslocamento da polarização entre direita e esquerda –projeto capitalista burguês autoritário que detinha o domínio do Estado contra projeto popular participativo de resistência ao poder instituído– para disputas que passam a ocorrer no campo dos movimentos sociais. Entre essas diferenças, como já nos referimos anteriormente, as questões de gênero ganham especial importância na definição dos Direitos Humanos. Como veremos em seguida, o protagonismo dos pobres como sujeitos privilegiados dos Direitos Humanos dá lugar ao das mulheres e dos gays. É como se, na disputa contra a burguesia pelo sentido dos Direitos Humanos, a Teologia da Libertação, como porta-voz da Igreja Católica, tivesse sido vencida por um agente do seu próprio círculo. Os Direitos Humanos como direitos dos grupos mais vulneráveis e discriminados da sociedade parece impor-se tanto sobre o sentido universal da Declaração da ONU, de 1948, quanto dos pobres na atuação da Igreja Católica nas décadas de setenta e oitenta.

Nossa análise vai associar essa mudança a dois fatores centrais. O primeiro refere-se ao fortalecimento dos movimentos de gênero na sociedade e sua capacidade de articulação em nível nacional e internacional. A sociedade atual se tornou mais tolerante na convivência com as diferenças e com a diversidade de estilos de vida e arranjos matrimoniais. O outro decorre da retirada do apoio do Vaticano à Teologia da Libertação e à pastoral popular, orientadas pelas diretrizes de *Medellin* e *Puebla*. A opção pelos pobres, pedra fundamental da ação pastoral e política da Igreja Católica no continente latino-americano, perde sua urgência e importância no longo pontificado de João Paulo II. Assim, se a encíclicas de João XXIII e Paulo VI, como vimos acima, manifestavam compromisso com a defesa dos direitos políticos das vítimas dos regimes autoritários e dos direitos sociais dos pobres, as de João Paulo II vão enfatizar, sobretudo, as questões morais relativas à reprodução humana e à família. Destacamos, mais uma vez, um breve trecho do artigo de Andrade (2010: 190), no qual ele cita a encíclica *Centisimus Annus*, de João Paulo II, publicada em 1991. Ao associar a democracia com os Direitos Humanos, o Papa afirma que “é necessário que os povos, que estão reformando os seus regimes, deem à democracia um autêntico e sólido fundamento mediante o reconhecimento

explícito dos referidos direitos. Entre os principais, recordem-se: o direito à vida, do qual é parte integrante o direito a crescer à sombra do coração da mãe depois de ser gerado; o direito a viver numa família unida e num ambiente moral favorável ao desenvolvimento da própria personalidade” (João Paulo II, 1991, em Andrade, 2010).

Estamos, portanto, distantes da perspectiva política e social que predominou nos anos setenta e oitenta em relação aos Direitos Humanos. O *direito à vida*, definido pelo papa como direito “a crescer à sombra do coração da mãe depois de ser gerado”, desloca os Direitos Humanos para o campo de certa moral religiosa, no qual a Igreja Católica se considera autorizada a legislar enquanto intérprete legítima da *lei natural*. Dessa forma, coloca-se acima das disputas que acontecem no campo da política, ao mesmo tempo em que procura demarcar um espaço reservado de direitos sobre o qual reivindica exclusividade. É como se a mesma Igreja Católica que foi *a voz dos que não tinham voz*, porque silenciados pela repressão dos governos autoritários, emprestasse, agora, a sua *voz* para aqueles que não podem falar por se encontrarem *à sombra do coração das mães* que os geraram. O sujeito dos Direitos Humanos já não se define pelas suas experiências sociais e culturais concretas, vivenciadas como contingentes, mas por uma abstração universal, tomada como pessoa antes mesmo de adentrar no mundo social.

Ao definir a moral e a natureza como os campos de disputa dos sentidos dos Direitos Humanos, a Igreja Católica acaba destituindo as mulheres da sua condição política. A posição de portadoras de uma vida que se impõe desde fora do jogo político acaba identificando-as com a própria natureza e as exclui do conjunto de práticas políticas que materializam a cidadania. O recurso à *lei natural* mascara o autoritarismo e a violência da posição da Igreja Católica contra as mulheres. Como afirma Žižek, podemos detectar aqui um tipo de *armadilha ontológica* (2010: 26) que reifica o aborto e aprisiona-o no campo da *natureza*, ao mesmo tempo em que despolitiza as mulheres de qualquer subjetivação política. Embora queira situar-se fora da política, trata-se, na verdade, de um ato político por excelência que se impõe por meio da força moral e natural que se quer acima das regras e da lógica democráticas. Em alguma medida, a exclusão da mulher do direito de decidir no campo da reprodução a reduz à condição *homo sacer* de Agamben, enquanto um ser humano reduzido à *vida nua*. Nessa dialética entre a natureza como universal e o social como particular, a mulher, ao ser identificada juntamente com o embrião e com o universal, fica desprovida da sua identidade sócio-política particular, que responde por uma cidadania determinada (Agamben, 2002).

Essa posição da Igreja Católica, no entanto, não produz apenas o silêncio e a submissão das mulheres no interior do catolicismo. Na

esteira do compromisso do catolicismo da libertação com os movimentos sociais, um grupo expressivo e militante de mulheres, sem negar sua identidade católica, criam a ONG *Católicas pelo Direito de Decidir* que assume uma posição contrária ao pensamento clerical hegemônico de condenação moral do aborto, fora de qualquer processo político e pessoal de autonomia das mulheres de decidirem sobre esta questão.³¹ A nota que publicam na imprensa, em reação ao recuo do governo federal em relação ao aborto no PNDH-3, explicita a sua vigilância sobre a luta pela descriminalização do aborto na sociedade brasileira.

Católicas pelo Direito de Decidir vem a público manifestar sua surpresa e indignação frente ao recuo do Governo Federal em relação a posições tomadas anteriormente no III PNDH, resultado de ampla discussão realizada por instâncias governamentais com a sociedade brasileira [...]. O governo brasileiro, que tem o dever de cumprir acordos internacionais dos quais é signatário [Conferências ONU, OEA e CEDAW], sucumbiu de forma vergonhosa à pressão da CNBB e vai, segundo declarações do Ministro dos Direitos Humanos, retirar do texto final as referências ao aborto como um direito das mulheres [...]. Católicas pelo Direito de Decidir repudia tanto o intervencionismo autoritário da hierarquia da Igreja, quanto à subserviência do Governo Federal, que visando às eleições, joga no lixo o processo de debate público realizado amplamente com a sociedade brasileira para chegar ao texto do PNDH lançado em dezembro de 2009.

Ainda que possamos identificar algumas vozes católicas dissonantes a favor da descriminalização do aborto, elas são bastante raras e no drama das eleições elas propriamente não se fazem ouvir. E, por isso mesmo, os candidatos não se sentem instados a responder às suas demandas. Ainda que a posição sobre o aborto das *católicas pelo direito de decidir* coincida com a dos candidatos, não foi na direção do enquadramento do aborto como uma questão de política pública e de cidadania que eles se movimentaram.

AS CONFERÊNCIAS NACIONAIS DOS DIREITOS HUMANOS

A retirada da Igreja Católica da liderança do MNDH abriu um espaço institucional no campo dos Direitos Humanos que foi ocupado pelos organismos governamentais que se institucionalizaram na estrutura do Estado. Essa institucionalização, como veremos em seguida, se impôs num movimento de fora para dentro do governo, impulsionado tanto pelas conferências multilaterais, promovidas pela ONU, das

31 Trata-se de uma ONG feminista católica que defende a legalização do aborto.

quais o Estado brasileiro foi signatário, quanto pelas organizações da sociedade civil que, no final dos anos noventa, passam a atuar em parceria com o Estado na formulação e promoção dos Direitos Humanos. Observa-se, assim, um processo que, ao mesmo tempo em que incorpora demandas relativas aos Direitos Humanos nos programas dos governos democráticos, também traz para o âmbito do Estado lideranças forjadas nos movimentos sociais que terminam ocupando funções burocráticas e gestoras nas estruturas governamentais.

A inclusão e institucionalização dos Direitos Humanos no aparato do Estado tem uma longa trajetória no Brasil. O primeiro organismo estatal foi criado no âmbito do Ministério da Justiça, em 1977, ainda no período do regime militar, e funcionou como um instrumento de controle social e ideológico, articulado com o sistema repressivo do regime. Com a democratização, a partir de 1988, a questão dos Direitos Humanos no âmbito governamental incorporou os sentidos e as demandas apresentadas pelos movimentos sociais e pelas conferências multilaterais internacionais. A primeira Secretaria Nacional dos Direitos Humanos (SNDH) foi criada somente em 1997, ainda como parte da estrutura do Ministério da Justiça. Em 1999, foi transformada em Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH), com assento nas reuniões ministeriais do governo. Em 2003, a SEDH foi transformada num órgão da Presidência da República e passou a se chamar de Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Em 2010, passou a ser denominada de Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.³²

As principais atribuições elencadas como missão dessas secretarias são:

- Propor políticas e diretrizes que orientem a promoção dos Direitos Humanos, criando ou apoiando projetos, programas e ações com tal finalidade.
- Articular parcerias com os poderes Legislativo e Judiciário,

32 O Decreto Nº 2.193, de 7 de abril de 1997, criou a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos – SNDH, na estrutura do Ministério da Justiça, em substituição à Secretaria dos Direitos da Cidadania – SDC. Em 1º de janeiro de 1999, a SNDH foi transformada em Secretaria de Estado dos Direitos Humanos – SEDH, com assento nas reuniões ministeriais. A Secretaria Especial dos Direitos Humanos, criada pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, é o órgão da Presidência da República que trata da articulação e implementação de políticas públicas voltadas para a promoção e proteção dos Direitos Humanos. Medida provisória assinada pelo presidente da República no dia 25 de março de 2010 transforma a secretaria em órgão essencial da Presidência, e ela passa a ser denominada Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

com os estados e municípios, com a sociedade civil e com organizações internacionais para trabalho de promoção e defesa dos Direitos Humanos.

- Coordenar a Política Nacional de Direitos Humanos segundo as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos.
- Receber e encaminhar informações e denúncias de violações de direitos da criança e do adolescente, da pessoa com deficiência, da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis e Transexuais e de todos os grupos sociais vulneráveis.
- A SDH/PR atua como Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos.³³

Como se pode perceber, se por um lado não há menção à questão da pobreza nessa apresentação da missão da Secretaria –central para a perspectiva católica no contexto dos Encontros Nacionais– por outro, são mencionados os direitos dos grupos vulneráveis da sociedade, no qual são incluídos aqueles que são vítimas de discriminação sexual. Cabe à Secretaria o papel de coordenação das políticas de Direitos Humanos no país e de articulação dos órgãos de Estado, agentes governamentais e da sociedade civil. O seu objetivo imediato é o de estabelecer diretrizes para a política do governo e elaborar um programa nacional de Direitos Humanos. O caminho para cumprir sua missão, é a convocação e organização de conferências nacionais que congreguem os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil, representativas da luta pelos Direitos Humanos no país, para recolher e sistematizar as suas demandas num documento de abrangência nacional que deverá pautar a ação do Estado. É na esteira deste processo político que acontece, em 1996, a Primeira Conferência Nacional de Direitos Humanos que, embora tenha sido oficialmente convocada pelo MNDH, foi o governo que forneceu os recursos e a chancela institucional para que o evento pudesse se realizar, exercendo, em certa medida, o papel que a Igreja Católica desempenhou no período anterior por meio dos encontros nacionais de Direitos Humanos.

Sintomático de uma continuidade, mas, ao mesmo tempo, demarcador de uma ruptura na trajetória da política dos Direitos Humanos no Brasil, é o fato que, em 1996, ocorreu tanto o último Encontro Nacional de Direitos Humanos, ainda sob a chancela da Igreja Católica e o predomínio dos movimentos sociais, quanto a primeira Conferência Nacional de Direitos Humanos, que reuniu diferentes representantes

33 Fonte: <www.direitoshumanos.gov.br/sobre>.

da sociedade civil e de organismos governamentais. Entre estes, se fizeram presentes representantes da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e do Fórum das Comissões Legislativas de Direitos Humanos. Das entidades da sociedade civil, que se destacaram pela defesa dos Direitos Humanos no regime militar, participaram representantes da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, da CNBB, do Movimento Nacional de Direitos Humanos e da Federação Nacional de Jornalistas – FENAJ. As ONGs convocadas para a Conferência e que aparecem no elenco das representações são: Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC, e Serviço de Paz e Justiça – SERPAJ e CIMI.

Ao serem incorporados como política de Estado, os Direitos Humanos deslocam-se da tutela da Igreja Católica para a do governo. Nesse deslocamento, a Igreja Católica passa a ocupar um lugar ao lado das demais entidades, fazendo-se representar por meio da CNBB. Impõe-se, assim, uma relação mais simétrica entre os agentes governamentais, não governamentais e eclesiais dentro de um campo de disputa pelos significados e pelas concepções que os Direitos Humanos irão incorporar no contexto democrático. Ao mesmo tempo, produz-se uma clivagem entre as posições da CNBB e das demais entidades envolvidas no jogo político e na disputa semântica sobre os Direitos Humanos. Já na I Conferência Nacional observa-se a defesa ferrenha da CNBB pela inclusão no relatório final do *direito à vida* como destaque entre os Direitos Humanos (Brasil, 1996). Essa proposição contrapunha-se à demanda pela descriminalização do aborto, proposta pelos representantes governamentais e das organizações civis, que também foi incorporada ao relatório como “reconhecimento dos direitos reprodutivos enquanto Direitos Humanos e a implementação efetiva do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM) e do atendimento do aborto legal no Serviço Único de Saúde (SUS)” (Brasil, 1996). Ainda, na esteira dessa disputa, o MNDH identificou como uma importante vitória a inclusão, no mesmo relatório, dos “direitos de segmentos vulneráveis da sociedade, tais como: mulheres, negros, homossexuais, indígenas e migrantes” (Brasil, 1996). Como resultado final, temos um relatório compósito que procura conciliar posições contraditórias que estavam presentes na conjuntura política, social e cultural da sociedade brasileira naquele momento.

Convocadas com a finalidade precípua de recolher e sistematizar as propostas e demandas da sociedade civil para a elaboração dos programas nacional de Direitos Humanos em suas três versões: PNDH-1, PNDH-2 e PNDH-3, as conferências se constituíram, em suas 11 edições, até 2008, o principal instrumento de diálogo do governo com a sociedade civil sobre os Direitos Humanos no Brasil. Nesta trajetória,

vamos observar a diversificação das parcerias que a SEDH, enquanto entidade promotora, estabelece com os demais atores do próprio estado e da sociedade civil. O último evento, por exemplo, foi organizado de forma tripartite pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados e pelo Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos, manifestando um enquadramento dos Direitos Humanos numa visão que se organiza sobre três pilares: governo, congresso nacional e sociedade civil.

Diversificam-se também as entidades convocadas para as conferências, apontando para uma presença cada vez mais intensa das ONGs, ao mesmo tempo em que a representação dos movimentos sociais se faz por meio de fóruns que congregam conjuntos de organizações, articuladas em torno de subtemas dos Direitos Humanos. As conferências se tornam, assim, o canal privilegiado pelo qual as demandas das crianças e adolescentes, das mulheres, dos homossexuais, dos índios e afro-descendentes e do próprio planeta, por meio das entidades ambientalistas, cheguem ao Estado e possam ser incorporadas como políticas públicas. Esses subtemas, como mostra a análise dos relatórios das conferências são agregados aos primeiros, relacionados com questões sociais e político-ideológicas, alargando cada vez mais o campo semântico dos Direitos Humanos. E, é esta diversidade crescente de demandas, temas, questões e propostas que integra o conteúdo dos programas nacionais de Direitos Humanos. Esses, por sua vez, tornam-se um instrumento de legitimação para o governo democrático, de indexação de valor às demandas que se expressam no seu texto e de reconhecimento para os órgãos do Estado e as organizações da sociedade civil que participam das conferências.

Para os governos democráticos, que se elegeram a partir da Constituição de 1988, a ampliação dos sentidos, dos temas e dos sujeitos dos Direitos Humanos num programa nacional, tornou-se um importante instrumento de legitimação e alargamento de suas bases de apoio na sociedade civil. Para operacionalizar esse processo e manter o seu controle, a estratégia priorizada pelo governo, num primeiro momento, foi a criação e o fortalecimento institucional de uma secretaria de Estado diretamente ligada à presidência da república. Num segundo momento, as ações da Secretaria se voltaram mais para a expansão e replicação de estruturas governamentais de Direitos Humanos nos demais poderes e níveis de governo. A Secretaria Presidencial, por sua vez, chama para sua responsabilidade a integração das ações voltadas para a defesa dos Direitos Humanos realizadas no congresso nacional, nos estados e nos municípios e a articulação dessas ações com as entidades da sociedade civil. Nesse sentido, a proposta discutida e

encaminhada nas últimas conferências apontou para a criação de um sistema nacional de Direitos Humanos. Esse processo de estruturação dos Direitos Humanos no aparato do Estado se reflete nas três versões do programa de Direitos Humanos no sentido de uma diversificação cada vez maior das demandas específicas e locais que foram incluídas no seu texto.

Ao lado desse esforço de fortalecimento da SEDH e articulação no âmbito nacional, observa-se, ainda, um movimento que vai em direção ao compromisso dos governos democráticos brasileiros com a implementação e o cumprimento dos acordos internacionais definidos nos fóruns internacionais dos quais o Brasil é signatário. Promovidas pela ONU, podemos lembrar aqui uma sequência de conferências mundiais que produziram uma agenda global de defesa dos Direitos Humanos. Em 1993 a Conferência de Viena sobre Direitos Humanos; em 1994 a do Cairo sobre população; em 1995 a de Pequim sobre as mulheres e em favor da igualdade; em 2001 a de Durban contra o racismo, a xenofobia e a intolerância. Essas temáticas, ainda que possam ser identificadas como demandas formuladas internamente por movimentos presentes na sociedade brasileira, sua urgência e gravidade é reforçada na medida em que passam a contar com mecanismos internacionais de proteção dos Direitos Humanos.

Como vimos apresentando neste texto, a produção desse novo contexto discursivo no qual os Direitos Humanos passaram a operar, especialmente, a partir da década de noventa, produziu outra correlação de forças entre os grupos atuantes em sua defesa. Nesse sentido, as controvérsias e polêmicas envolvendo o PNDH-3 estão relacionadas com uma disputa pelas categorias semânticas legítimas na definição do que seja Direitos Humanos no Brasil. Conforme mostramos na segunda parte do texto, a incorporação, nas últimas duas décadas, de demandas relativas aos direitos sexuais e reprodutivos deslocou o protagonismo na defesa desses direitos da Igreja Católica para as ONGs e para o próprio Estado. Todavia, o drama das eleições presidenciais de 2010 deixa explícito que o referido deslocamento não significou que as discussões acerca dos Direitos Humanos no Brasil tenham se laicizado, mas, antes disso, que a Igreja Católica passou a ocupar outra posição na disputa pelos sentidos dos Direitos Humanos sem que isso tenha implicado a perda de sua capacidade em pautar debates públicos sobre o tema.

BIBLIOGRAFIA

Agamben, Giorgio 2002 *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I* (Belo Horizonte: Ed. da UFMG).

- Andrade, Paulo Fernando 2010 “Democracia e Doutrina Social da Igreja” em Lesbaupin, Ivo e Ernanne Pinheiro, J. (orgs.) *Democracia, Igreja e Cidadania* (São Paulo: Paulinas).
- Pierucci, Antonio Flavio 2011 “Eleição 2010: desmoralização eleitoral do moralismo religioso” em *Novos Estudos – CEBRAP* (São Paulo) Nº 89.
- Steil, Carlos Alberto 1996 *O sertão das romarias: um estudo antropológico sobre o santuário de Bom Jesus da Lapa – Bahia* (Petrópolis: Vozes).
- Žižek, Slavoj 2010 “Contra os direitos humanos” em *Mediações: Revista de Ciências Sociais*, (Londrina) Vol. 15, Nº 1.

DOCUMENTOS CONSULTADOS

- Brasil 1996 *I Programa Nacional de Direitos Humanos*. Disponível em: <www.dhnet.org.br/dados/pp/pndh/textointegral.html>.
- Brasil 2002 *II Programa Nacional de Direitos Humanos*. Disponível em: <www.dhnet.org.br/dados/pp/pndh/pndh_concluido/index.html>.
- Brasil 2009 *III Programa Nacional de Direitos Humanos*. Disponível em: <www.dhnet.org.br/pndh/index.htm>.
- João XXIII 1963 *Encíclica Pacem in Terris*. Disponível em: <www.vatican.va/holy_father/john_xxiii/encyclicals/documents/hf_j-xxiii_enc_11041963_pacem_po.html>.
- Episcopado Latino-Americano 1979 *Relatório Final da III Conferência do Episcopado Latino-Americano*. Disponível em: <www.dhnet.org.br/dados/livros/memoria/mundo/puebla.html>.
- MNDH 1982 *Relatório Final do I Encontro Nacional de Direitos Humanos*. Disponível em: <www.dhnet.org.br/mndh/encontros/iiencontro/relatorio82.htm>.
- MNDH 1983 *Relatório Final do II Encontro Nacional de Direitos Humanos*. Disponível em: <www.dhnet.org.br/mndh/encontros/iiencontro/relatorio83.htm>.
- MNDH 1984 *Relatório Final do III Encontro Nacional de Direitos Humanos*. Disponível em: <www.dhnet.org.br/mndh/encontros/iiiencontronacionaldh/relatorio84.htm>.
- MNDH 1986 *Relatório Final do IV Encontro Nacional de Direitos Humanos*. Disponível em: <www.dhnet.org.br/mndh/encontros/ivencontronacionaldh/relatorio86.htm>.
- MNDH 1988 *Relatório Final do V Encontro Nacional de Direitos Humanos*. Disponível em: <www.dhnet.org.br/mndh/encontros/vencnacdmdh/relatorio88.htm>.